Projeto de Lei Nº /2025

Ementa: Institui o Programa de Atendimento Psicológico aos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o Programa de Atendimento Psicológico aos Profissionais da Educação, destinado a oferecer acompanhamento e suporte psicológico aos servidores que atuam na rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – promover a saúde mental e o bem-estar dos profissionais da educação;
II – prevenir transtornos decorrentes de estresse, sobrecarga de trabalho, assédio e outras situações vivenciadas no ambiente escolar;
III – oferecer atendimento psicológico individual e coletivo, de caráter preventivo e terapêutico;
IV – contribuir para a valorização e fortalecimento do exercício da docência e demais funções da área educacional;
V – reduzir índices de afastamento por adoecimento mental relacionados ao trabalho.

Art. 3º O atendimento será oferecido de forma gratuita, preferencialmente dentro do horário de expediente ou mediante agendamento, garantindo a confidencialidade e o sigilo profissional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá disponibilizar equipe multiprofissional, composta por psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de saúde mental, de acordo com a demanda.

Art. 5º O Programa deverá contemplar também ações formativas, palestras, grupos de apoio e oficinas voltadas à promoção da qualidade de vida e ao fortalecimento emocional da comunidade escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir o Programa de Atendimento Psicológico aos Profissionais da Educação da Rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho, reconhecendo a importância da saúde mental no desempenho das funções educacionais e na qualidade do ensino oferecido à população. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) revelam que o Brasil é um dos países com maiores índices de transtornos de ansiedade e depressão no mundo. Entre os profissionais da educação, tais números são ainda mais preocupantes. Segundo pesquisa realizada pela Fundação Carlos Chagas (2021) apontou que 68% dos professores brasileiros relataram sintomas de ansiedade e 45% apresentaram sinais de depressão durante sua trajetória profissional.

Além disso, levantamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE, 2020) indicou que a saúde mental é hoje um dos principais fatores de afastamento de docentes no país, refletindo diretamente na qualidade do ensino e no rendimento escolar dos alunos. O ambiente educacional, embora fundamental para a formação das novas gerações, é marcado por desafios como sobrecarga de trabalho, falta de estrutura, violência escolar e pressão social. Esses fatores tornam indispensável a criação de uma política pública municipal voltada ao acolhimento psicológico dos profissionais da educação, promovendo não apenas o cuidado individual, mas também a melhoria do ambiente escolar como um todo.

Ao instituir este programa, o Município do Cabo de Santo Agostinho cumpre os princípios constitucionais da valorização do servidor público, assim garantindo melhores condições de trabalho aos educadores e contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados. Trata-se, portanto, de uma medida justa, necessária e de alto impacto social, que fortalece o papel estratégico da educação e valoriza os profissionais que diariamente dedicam suas vidas à transformação da sociedade.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Data: 05/09/2025 20:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Karoline Monteiro da Silva
(VEREADORA)